

Lei nº 39.-

Súmula: Abre crédito suplementar na importância de R\$. 6.629.550,00.-
A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- Lei -

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no decorrer
do curso da despesa do corrente ano, um crédito suplementar na
importância de R\$. 6.629.550,00, destinado a reforçar as seguintes
verbas:

Administração Geral

Verba 00/8.003 - a	10.000,00	
00/8.004 - b	20.000,00	
10/8.02.4 - a	80.000,00	
11/8.04.0 - ab	44.100,00	
11/8.04.1 - ab	7.300,00	
12/8.07.0 - a	27.000,00	
13/8.09.0 - ab	38.350,00	
14/8.09.2.0 - b	169.700,00	
15/8.04.2 - a	150.000,00	
16/8.04.3 - ab	180.000,00	
17/8.07.4 - abd	43.000,00	
eif	<u>535.000,00</u>	1.289.450,00

Serviços Públicos Municipais

Verba 8.60.0 - ab	37.000,00	
8.89.1 - a	66.000,00	
8.89.4 - e	50.000,00	
8.88.4 - ab	1.010.000,00	
8.85.1 - b	66.000,00	
8.85.4 - a	20.000,00	1.249.800,00

Serviços Públicos em comum com o Estado

Verba 8.33.0 - a	200.000,00	
8.33.1 - a	2.700,00	
8.33.3 - ab	90.000,00	
8.33.4 - ab	100.000,00	
8.35.4 - b	90.000,00	482.700,00

Obras e Melhoramentos Públicos

Verba 8.80.0 - a	19.800,00	
8.81.1 - a	200.000,00	
8.81.4 - c	400.000,00	
8.82.1 - ab	350.000,00	
8.82.3 - ab	700.000,00	
8.82.4 - ac	200.000,00	1.769.800,00

Auxílios e Subvenções

Verba 8.29.4 - abe	350.000,00	
8.29.4 - ab	1.000.000,00	
8.38.4 - ab	200.000,00	1.550.000,00

Previdência Municipal

Verba 8.90.0 - ab	16.200,00	
8.95.0 - a	3.600,00	19.800,00

Outros Encargos

Verba 8.28.1 - a	12.000,00	
8.28.4 - b	50.000,00	
8.48.4 - a	150.000,00	
8.6/8.48.4 - a	6.000,00	
8.99.4 - a	50.000,00	268.000,00

Artigo 2º) - Fica o senhor Prefeito Municipal, dentro das verbas acima, autorizado a proceder um aumento de 30% nos vencimentos do pessoal ativo e de 20% nos vencimentos dos inativos, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º) - Revogar-se as disposições em contrário. -

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibañi, 16 de novembro de 1962.

Prefeito Municipal